



PUBLICADO EM 18/06/10 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº. 769/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O
CLUBE DE BOCHAS DE SÃO GABRIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com o Clube de Bochas São Gabriel, com a finalidade de repasse de recursos
financeiros para auxiliar a reforma da sede da instituição.

Parágrafo único. Fica assegurado o repasse financeiro de R\$
16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fins de execução do convênio de que trata o caput
deste artigo.

Art. 2º. O Convênio fixará as condições para execução do
objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e
demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 18 de junho de 2010.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL